

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 76/2026 de 07 de maio

Sumário: Aprova o Plano de Ação para a Conservação das Aves Marinhas de Cabo Verde (2026-2031).

Cabo Verde, situado na região da Macaronésia, é um conjunto de ilhas de origem vulcânica localizado a cerca de quinhentos quilómetros da costa senegalesa.

O arquipélago é formado por dez ilhas habitadas e vários ilhéus, num total de treze, abrangendo uma vasta Zona Económica Exclusiva de cerca de setecentos e noventa mil quilómetros quadrados.

A diversidade biológica do país, tanto em terra como no mar, possui reconhecimento mundial, sendo caracterizada por um elevado número de espécies endémicas e por uma forte dependência dos ambientes marinhos.

As aves marinhas constituem um dos grupos mais relevantes da biodiversidade nacional, desempenhando funções ecológicas essenciais, designadamente como predadores de topo e bioindicadores do estado dos ecossistemas marinhos.

No arquipélago de Cabo Verde encontram-se registadas vinte e nove espécies, das quais apenas oito nidificam regularmente, incluindo espécies e subespécies endémicas de reconhecida importância internacional.

Não obstante, as populações enfrentam ameaças, como a predação por espécies exóticas invasoras, a captura ilegal de aves e de ovos, a captura acidental nas atividades de pesca, a degradação e perturbação dos habitats, a poluição luminosa e marinha, bem como os impactos crescentes das alterações climáticas.

Tais fatores comprometem a viabilidade destas populações e exigem uma resposta integrada, sustentada em evidência científica e articulada entre diferentes setores de intervenção pública.

Neste contexto, Direção Nacional do Ambiente (DNA), em colaboração com instituições científicas nacionais e internacionais, organizações não governamentais e comunidades locais, elaborou o Plano de Ação para a Conservação das Aves Marinhas de Cabo Verde (2026-2031), alinhado com a Estratégia Nacional de Biodiversidade (2015-2030) e convenções internacionais assumidos por Cabo Verde em matéria de biodiversidade.

O Plano define uma visão de conservação a longo prazo e estabelece eixos prioritários de intervenção, designadamente o controlo de espécies invasoras, o combate à captura ilegal, a redução das capturas acidentais, a proteção de *habitats*, o reforço da investigação e da

monitorização, bem como a coordenação institucional e a sensibilização pública, identificando ainda áreas prioritárias, metas, indicadores e mecanismos de financiamento e de avaliação.

Assim, torna-se necessário proceder à sua aprovação, enquanto instrumento orientador da ação pública neste domínio, visando assegurar a conservação das aves marinhas, a proteção dos ecossistemas e o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais de Cabo Verde.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Aprovação

1 - É aprovado o Plano de Ação para a Conservação das Aves Marinhas de Cabo Verde (2021-2034), abreviadamente designado por Plano, cujo sumário executivo é publicado em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

2 - A versão integral do Plano é disponibilizada no sítio da internet do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Artigo 2º

Acompanhamento

1 - A Direção Nacional do Ambiente (DNA), o Ministério do Mar e os Municípios, são designados como entidades responsáveis pelo acompanhamento da execução do Plano, competindo-lhes assegurar a articulação institucional e dinamizar as ações previstas.

2 - Compete à Direção Nacional do Ambiente:

- a) Coordenar a execução do Plano, em articulação com organizações não-governamentais, instituições de ensino superior e comunidades locais;
- b) Instituir um Comissão Técnico-Científico responsável pela avaliação do progresso do Plano, com periodicidade bienal;
- c) Publicar os relatórios anuais sobre o estado das populações de aves marinhas e a execução das ações;
- d) Rever o Plano em articulação com as demais entidades.

3 - Compete ao Ministério do Mar:

- a) Assegurar a fiscalização das atividades pesqueiras, com vista à redução das interações com aves marinhas;
- b) Promover a implementação de medidas de mitigação de capturas acidentais, em colaboração com o setor pesqueiro.

4 - Compete aos Municípios:

- a) Promover a adequação da iluminação pública em zonas consideradas críticas;
- b) Assegurar o controlo e gestão de resíduos sólidos urbanos, de forma a evitar a atração de predadores.

Artigo 3º

Vigência e revisão

1 - O Plano vigora por um período de cinco anos, a contar da data da entrada em vigor da presente Resolução.

2 - O Plano é objeto de revisão no termo do prazo referido no número anterior, com base em evidências científicas atualizadas e na avaliação dos impactos resultantes da sua implementação.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de abril de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

**PLANO DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DAS AVES MARINHAS DE CABO VERDE
(2026-2031)****Resumo Executivo****1. Enquadramento**

Cabo Verde, arquipélago vulcânico da Macaronésia situado a cerca de 500 km da costa do Senegal, integra dez ilhas principais e treze ilhéus, com uma Zona Económica Exclusiva de aproximadamente 790 000 km². A sua biodiversidade marinha e terrestre é de relevância global, marcada por elevados níveis de endemismo e estreita dependência dos ecossistemas oceânicos.

As aves marinhas constituem um dos grupos mais emblemáticos desta biodiversidade, exercendo funções ecológicas de primeiro plano como predadores de topo e bioindicadores do estado dos oceanos. Estão registadas vinte e nove espécies no arquipélago, das quais apenas oito nidificam regularmente, incluindo espécies e subespécies endémicas com populações de importância internacional (entre as quais a *Pterodroma feae*, o *Hydrobates jabejabe* e a *Calonectris edwardsii*). As populações atuais representam, contudo, apenas uma fração do que existia no passado recente, sendo documentados colapsos dramáticos em diversas ilhas. A extinção local da fragata (*Fregata magnificens*) como nidificante, a única população conhecida na África Ocidental até 2016, ilustra de forma clara a vulnerabilidade dos ecossistemas e a urgência das medidas de conservação.

As principais ameaças identificadas incluem: predação por espécies exóticas invasoras (roedores, gatos, cães, formigas, macaco-verde); captura ilegal de adultos e ovos; captura accidental nas pescas (*by-catch*); poluição luminosa; perturbação e degradação de habitats; e os impactos crescentes das alterações climáticas e da poluição marinha por plásticos e contaminantes orgânicos.

O presente Plano, coordenado pela Direção Nacional do Ambiente (DNA), foi elaborado de forma participativa, com base em evidências científicas, consultas a parceiros (Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), Rede de Conservação Ambiental de Cabo Verde (TAOLA+), Organizações Não Governamentais (ONGs)) e análise de dados recentes. Constitui um instrumento estratégico para orientar políticas públicas, definir prioridades e operacionalizar medidas de conservação integradas, alinhadas com compromissos nacionais (Decreto-Lei n.º 8/2022, de 6 de abril, da Fauna e Flora, Rede Nacional de Áreas Protegidas) e internacionais [Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), Conservação de Espécies Migratórias pertencentes à fauna selvagem (CMS), Convenção sobre o

Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) e *Convenção sobre Zonas Húmidas (Ramsar)*].

2. Visão estratégica

A visão de longo prazo do Plano é formulada nos seguintes termos (ver seção V, capítulo 1):

"Assegurar a conservação a longo prazo das aves marinhas em Cabo Verde, promovendo a recuperação das populações, a proteção dos habitats críticos e a gestão sustentável das interações humanas, de forma a garantir a integridade ecológica e o valor patrimonial do arquipélago no contexto global da biodiversidade."

Esta visão assenta numa abordagem integrada, participativa e baseada em evidência científica, reconhecendo que a conservação eficaz das aves marinhas exige articulação intersetorial – entre política ambiental, pesca, turismo, ordenamento do território e desenvolvimento comunitário – bem como alinhamento com compromissos internacionais como a CDB e o Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 15, e convenções relevantes como a CMS e a CITES.

3. Eixos de intervenção

O Plano estrutura a sua componente operacional em seis eixos estratégicos de intervenção, cada um com metas quantificadas, indicadores, responsabilidades institucionais, prazos e estimativas orçamentais (ver seção V, capítulo 3):

Eixo 3.1 – Controlo e erradicação de espécies invasoras: A presença de predadores exóticos é considerada a ameaça mais crítica. As ações abrangem campanhas de erradicação de roedores em ilhéus prioritários (Rombo, Raso), programas de captura e esterilização de gatos e cães em ilhas habitadas, implementação de protocolos de biossegurança, controlo de formigas invasoras e avaliação do impacto do macaco-verde. As metas incluem erradicar roedores em pelo menos um ilhéu prioritário em cinco anos, reduzir em cerca de 70% a presença de cães vadios e controlo integrado em 80% das colónias prioritárias.

Eixo 3.2 – Combate à captura e apanha de ovos: Apesar do declínio desta prática, persiste em algumas comunidades costeiras. As ações incluem o reforço da aplicação do Decreto-Lei n.º 8/2022, de 6 de abril, vigilância regular nas colónias vulneráveis (incluindo câmaras e drones em áreas remotas), articulação entre autoridades ambientais, marítimas e policiais, e criação de sistemas de registo de incidentes. A meta é reduzir em cerca de 50% os incidentes de captura ilegal até ao quinto ano e realizar vinte ações de vigilância por ano.

Eixo 3.3 – Redução das capturas acidentais na pesca (*By-catch*): Esta ameaça, ainda pouco quantificada em Cabo Verde, afeta sobretudo espécies como a cagarra, o rabo-de-junco e os alcatrazes. As ações incluem monitorização com observadores embarcados, implementação de medidas técnicas de mitigação (anzóis adaptados, dispositivos de afastamento), formação de pescadores e criação de uma base de dados nacional de capturas acidentais. A meta é reduzir em 30% os incidentes e cobrir mais de cinquenta embarcações monitorizadas com pelo menos uma medida de mitigação até 2031.

Eixo 3.4 – Gestão da pressão humana, turística, agrícola e da poluição: Inclui a delimitação de zonas de restrição de acesso durante o período reprodutor, regulamentação de visitas turísticas em áreas sensíveis, promoção de práticas agrícolas sustentáveis e mapeamento e redução da poluição luminosa em zonas costeiras. A meta é implementar planos de gestão em três áreas críticas e reduzir mais de 40% a poluição luminosa em zonas prioritárias.

Eixo 3.5 – Investigação e monitorização científica: Este eixo reconhece lacunas persistentes no conhecimento sobre ecologia alimentar, utilização do habitat, impactos das alterações climáticas e contaminação. As ações englobam censos populacionais regulares, programas de anilhagem, estudos sobre by-catch e espécies invasoras, monitorização de parasitas e criação de uma base de dados nacional integrada. A meta é monitorizar mais 80% das colónias conhecidas e realizar cinco estudos científicos prioritários.

Eixo 3.6 – Coordenação institucional, fiscalização e sensibilização pública: Este eixo é estruturante para a implementação de todos os demais. Inclui o estabelecimento de um mecanismo formal de coordenação interinstitucional, planos regulares de fiscalização em ilhas e ilhéus prioritários, campanhas de sensibilização dirigidas a comunidades costeiras, pescadores, turistas, jovens e escolas, bem como capacitação de técnicos e agentes locais. As metas incluem mais de uma reunião de coordenação interinstitucional por ano, dez ações de fiscalização anuais, formação de mais de cinquenta técnicos e abrangência de mais de dois mil pessoas com ações de sensibilização.

4. Objetivos estratégicos

O Plano organiza-se em torno de seis objetivos estratégicos que operacionalizam a visão de longo prazo (ver seção V, capítulo 2):

Objetivo 1 – Eliminar ou reduzir significativamente os impactos da predação por espécies não nativas nas colónias de aves marinhas.

Objetivo 2 – Eliminar a captura intencional de aves marinhas e a recolha de ovos, garantindo a aplicação efetiva da legislação de conservação.

Objetivo 3 – Reduzir os impactos das atividades humanas sobre os habitats de nidificação, incluindo perturbação direta, degradação do habitat, expansão agrícola e turística e poluição luminosa.

Objetivo 4 – Avaliar e mitigar os impactos das atividades de pesca, incluindo captura acidental e alterações na disponibilidade de alimento.

Objetivo 5 – Reforçar o conhecimento científico e a monitorização ecológica das populações de aves marinhas e das principais ameaças.

Objetivo 6 – Promover a coordenação institucional, fiscalização e sensibilização pública para assegurar a implementação eficaz das medidas de conservação.

O Plano identifica ainda áreas prioritárias para a intervenção (ver seção V, capítulo 4), organizadas em três categorias: (i) ilhéus de reserva integral com colónias ativas (Raso, Branco, Cima, Curral Velho, Baluarte, dos Pássaros e do Rombo), que constituem o núcleo mais crítico; (ii) ilhas habitadas com colónias relevantes (Boavista, Santiago, Fogo, Santo Antão, São Nicolau, Sal e Brava); e (iii) áreas marinhas adjacentes, afetadas por by-catch e sobrepesca de grandes peixes epipelágicos.

5. Monitorização e avaliação

O Plano estabelece um Sistema Integrado de Monitorização das Aves Marinhas (ver seção V, capítulo 5), assente em princípios de gestão adaptativa, com quatro componentes principais:

- **Monitorização de resultados ecológicos:** tendência populacional (número de casais reprodutores), sucesso reprodutor, ocupação e dinâmica das colónias, mortalidade e estado de conservação dos habitats;
- **Monitorização das ameaças:** presença e controlo de espécies invasoras, incidência de captura ilegal, *by-catch*, perturbação humana, poluição luminosa e ameaças emergentes;
- **Monitorização da implementação:** grau de execução das ações, cumprimento de prazos e metas, campanhas e sistemas instalados;
- **Monitorização institucional:** funcionamento do mecanismo de coordenação, capacitação técnica e integração do Plano em instrumentos de política pública.

Os indicadores estão organizados nas categorias ecológica, de pressão, de resposta e de impacto, e a recolha de dados deverá privilegiar ferramentas digitais padronizadas com georreferenciação, integradas no Sistema Nacional de Gestão e Monitorização da Biodiversidade, sob coordenação da DNA.

A avaliação do Plano prevê três momentos formais: avaliação contínua (ajustamento operacional regular), avaliação intermédia no Ano três (identificação de desvios e proposta de ajustes estratégicos) e avaliação final no Ano 5 (análise do desempenho global, impacto na conservação, lições aprendidas e recomendações para o ciclo seguinte). Os resultados serão comunicados através de relatórios anuais, relatórios técnicos temáticos e relatórios intermédio e final.

6. Financiamento e sustentabilidade

O orçamento total estimado para as ações prioritárias da matriz de execução ascende a 373 000 000 CVE (trezentos e setenta e três milhões de escudos cabo-verdianos) (seção V, capítulo 7).

O financiamento assenta em princípios de mobilização diversificada de recursos (nacionais e internacionais), priorização de ações de alto impacto, integração nos instrumentos de planeamento nacional (PEDS II, NBSAP, orçamentos setoriais) e sustentabilidade a longo prazo. Prevê-se monitorização financeira regular, com identificação de riscos e medidas de mitigação (ex.: dependência de fundos externos, capacidade institucional limitada). A operacionalização inclui estimativas de custos por ação nas matrizes de execução, com ênfase na cogestão e no envolvimento de parcerias público-privadas. Os princípios que orientam o financiamento são: mobilização progressiva, diversificação de fontes, integração em programas e instrumentos nacionais existentes, priorização das ações com maior impacto, promoção de cofinanciamento interinstitucional, e sustentabilidade a médio e longo prazo.

7. Governança do plano

A governança é liderada pela DNA, com coordenação institucional reforçada e participação de múltiplos atores (INIDA, UNICV, TAOLA+, ONGs, comunidades locais, guardas costeiras, capitánias dos portos e parceiros internacionais). O Plano promove uma abordagem participativa e integrada, com mecanismos de cogestão, reuniões interinstitucionais regulares e articulação com outros planos nacionais e compromissos internacionais. A implementação é suportada por matrizes claras de responsabilidades, indicadores e reporte, garantindo transparência, prestação de contas e adaptação contínua.

Este Plano constitui um instrumento estratégico essencial para reverter o declínio das aves marinhas, proteger habitats críticos e contribuir para os objetivos nacionais e globais de conservação da biodiversidade, com ênfase na sustentabilidade e na participação comunitária. A sua execução efetiva dependerá da mobilização de recursos, da coordenação interinstitucional e da monitorização contínua.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de abril de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.